



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4203 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 219.00022/2022-47
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 219.00022/2022-47

Concede a Comenda Porto do Sol ao Sr. José Carlos De Azevedo Moreira.

À CECE

É atribuição das Comissões Permanentes dar parecer, art. 35, XII, e XVI, e a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - CECE fazê-lo nos termos do art. 39, III, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal quanto a Concessão de títulos honoríficos e demais homenagens. Nos termos do art. 47, § 1º, foi designado este Vereador para dar parecer sobre o PR 9/22, o que passa a fazê-lo:

I. RELATÓRIO

O Projeto de Resolução do Vereador **Kaka D'avila** concede a Comenda Porto do Sol ao **Sr. José Carlos De Azevedo Moreira**.

O projeto cumpriu as etapas anteriores do processo legislativo, tendo sido apregoado pela Mesa Diretora em 04/04/2022, recebido Parecer Prévio da Procuradoria em 05/04/2022, cumprido as duas sessões de pauta em 11/04/2022 e 13/04/2022.

O parecer prévio da Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa posiciona-se favoravelmente e refere que a concessão da referida premiação está prevista na Resolução nº 2.083/07 podendo ser conferida às pessoas físicas ou jurídicas que, com atuação pública em área do conhecimento humano tenham contribuído para seu enriquecimento.

Em parecer na CCJ, o Vereador Ramiro Rosário concluiu também pela inexistência de óbice de natureza jurídica, tendo o mesmo recebido votação favorável de todos os seus integrantes.

Foi encaminhado à CECE, designado este edil que subscreve.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisarmos o mérito da proposição constatamos que José Carlos De Azevedo Moreira teve sua vida sempre direcionada para área da cultura, arte e entretenimento. Trabalhou no lançamento do clube do assinante zero hora,

criou o primeiro Boliche eletrônico no Rio Grande do Sul, foi diretor da Associação de boliche. Atualmente trabalha com construção civil e é proprietário do Skobarpoa, desenvolve ações e projetos voltados ao desenvolvimento da cultura e participa de ações sociais, buscando contribuir com as questões sociais existentes no Município.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 11/05/2022, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0381467** e o código CRC **B0225D7D**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 147/22 – CECE** contido no doc 0381467 (SEI nº 219.00022/2022-47 – Proc. nº 0220/22 - PR nº 009), de autoria do vereador Roberto Robaina, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **12 de maio de 2022**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: EXERCENDO A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

Vereador Pablo Melo: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 13/05/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0382088** e o código CRC **1D4337F8**.